



## PROJETO DE LEI Nº 76/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

#### Suplementação

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b>			
<b>03.008</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>			
<b>03.008.04.122.0002.2.016.</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>			
117 - 3.3.90.93.00.00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			180.000,00
<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>07.003</b>	<b>Atenção Básica</b>			
<b>07.003.10.301.0019.2.075.</b>	<b>Manutenção das ações Básicas de Saúde</b>			
399 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO			10.500,00
<b>07.005</b>	<b>Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			
<b>07.005.10.302.0015.2.078.</b>	<b>Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências</b>			
462 - 3.3.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
466 - 3.3.90.32.00.00 303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			8.000,00
476 - 4.4.90.52.00.00 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>			<b>215.500,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

#### **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>			
<b>06.008</b>	<b>Unidade de Habitação</b>			
<b>06.008.16.482.0030.1.171.</b>	<b>Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares</b>			
359 - 4.4.90.61.00.00 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			180.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
**Estado do Paraná**

Pág. 2/3

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>07.001</b>	<b>Assistência em Saúde</b>			
<b>07.001.10.301.0011.2.071.</b>	<b>Manutenção das Atividades da Odontologia</b>			
369 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>07.002</b>	<b>Saúde Mental</b>			
<b>07.002.10.303.0012.2.073.</b>	<b>Manutenção das Atividades do Caps</b>			
383 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
<b>07.003</b>	<b>Atenção Básica</b>			
<b>07.003.10.301.0019.2.075.</b>	<b>Manutenção das ações Básicas de Saúde</b>			
405 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
<b>07.003.10.301.0019.2.120.</b>	<b>Projeto de Valorização a Assistência Básica - PROVAB</b>			
415 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.000,00
416 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500,00
<b>07.004</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>			
<b>07.004.10.304.0014.2.156.</b>	<b>Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses</b>			
450 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
452 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
451 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
<b>07.005</b>	<b>Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			
<b>07.005.10.302.0015.2.078.</b>	<b>Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências</b>			
467 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
<b>07.005.10.302.0016.2.079.</b>	<b>Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico</b>			
486 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
<b>07.006</b>	<b>Gestão em Saúde</b>			
<b>07.006.10.122.0018.2.080.</b>	<b>Manutenção das Atividades de Gestão em Saude</b>			
516 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
		<b>Total Redução:</b>		<b>215.500,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 9 de junho de 2017.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Justificativa**

1-O referido projeto de lei foi necessário com a finalidade de suplementar dotações, para indenizações e restituições, devidas pelo município no valor de R\$ 180.000,00, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

2 -O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações , sendo que a mesma será utilizada consertos e abastecimentos dos veículos da atenção básica, no valor de R\$ 10.500,00, o valor de R\$ 10.000,00 para diárias a serem pagas aos motoristas que efetuam o transporte de pacientes fora do município, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente); o valor de R\$ 8.000,00 para aquisição de fraldas para distribuição gratuita, e o valor de R\$ 7.000,00 para aquisição de um autoclave para o Pronto Atendimento Municipal - PAM, com recursos da fonte 303(Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente) para a Secretaria Municipal de Saúde;

Mandaguari, 9 de junho de 2017

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão